



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 10 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1721

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 116/2025)	2
PORTARIA (Nº 02/2025)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
TERMO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RENAN PINTO DANTAS BRAGA

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 116/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 116, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para os atos que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Xique-Xique, Soane Almeida dos Santos, para a expedição de Portarias internas e outros atos administrativos destinados ao preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao quadro de pessoal da referida Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

RENAN PINTO Assinado de forma
DANTAS digital por RENAN
BRAGA:998456 PINTO DANTAS
87504 BRAGA:9984567504
Dado: 2025.01.08
16:15:03 -03'00'

RENAN BRAGA
Prefeito

PORTARIA (Nº 02/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

**GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa José Ferreira da Cruz Neto, na qualidade de Suplente, para substituir Conselheiros Tutelares do Município de Xique-Xique no período das férias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar José Ferreira da Cruz Neto, RG nº 63.821.954-1-SSP/SP, na condição de 1º Suplente, para substituir os Conselheiros Tutelares do Município de Xique-Xique no período das férias regulares, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, na forma a seguir estabelecida:

- I - Edicásio Rocha Dias, de 10 de janeiro a 09 de fevereiro;
- II - Matheus Costa Cunha Bastos, de 10 de fevereiro a 11 de março;
- III - Érico Leandro Muniz Ferreira, de 12 de março a 10 de abril;
- IV - Danilo Alves de Oliveira, de 11 de abril a 10 de maio.
- V - Arilson Borges da Costa, de 11 de maio a 09 de junho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

RENAN PINTO Assinado de forma
digital por RENAN
DANTAS PINTO DANTAS
BRAGA:99845 BRAGA:99845687504
687504 Dados: 2025.01.08
16:15:55 -03'00'

RENAN BRAGA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025)



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual contratação de seguro total para veículos da frota oficial deste município de Xique-Xique/BA, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Local da prestação de serviço:** Sendo seguro de veículo deste Município de Xique-Xique/Bahia.
- b) Forma/periodicidade de entrega/prestação de serviço:** Será executado de forma parcelada, sendo por veículo e apólice, conforme as apólices em vigência forem vencendo será solicitado ao contratado a renovação, conforme planilha em anexo. Com prazo de início dos serviços de imediato em até 1 (um) dia após o recebimento do pedido de serviços.
- c) Prazo de Execução:** será de **01 (um) ano** a partir da assinatura do contrato.
- d) A vigência da contratação** será de 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -
CEP: 47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -
CEP: 47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o prestador executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.

7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada.

OBRIGAÇÕES TÉCNICAS:

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -
CEP: 47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 10 de Janeiro de 2024.

Max Mauricio Oliveira
Secretário Municipal De Administração E Planejamento
Decreto. Nº 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 22/2025

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	19727	SEGURO DE VEÍCULOS TIPO: AMBULÂNCIA S-10 CHEVROLET ,CHASSIS: 9BG144DK0NC402767 ,ANO: 2021 ,MODELO: 2022 ,UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA ,SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,VIGENCIA DA APÓLICE: 12/01/2025 À 12/01/2026	SER		1,00	
2	19729	SEGURO DE VEÍCULOS TIPO: AMBULÂNCIA UTILITÁRIO PICKUP FIAT STRADA ,CHASSIS: 9BD281AJHSYG06883 ,ANO: 2024 ,MODELO: 2025 ,UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA ,SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , VIGENCIA DA APÓLICE DEVERÁ SER DE: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	SER		1,00	
3	19730	SEGURO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHÃO COM BAÚ TÈRMICO KIA, CHASSIS: 9UWSHX76ASN040375 ,ANO: 2024 ,MODELO: 2025 ,UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE : SERVIÇOS, SECRETARIA: MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE - EDUCAÇÃO , VIGENCIA DA APÓLICE DEVERÁ SER DE: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	SER		1,00	
4	19728	SEGURO DE VEÍCULOS TIPO: SAVEIRO VW - AMBULÂNCIA ,CHASSIS: 9BWKB45U0HP31649 ,ANO: 2016 ,MODELO: 2017 ,UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA ,SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,VIGENCIA DA APÓLICE: 06/02/2025 À 06/02/2026	SER		1,00	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
------	--------	---------------------	------	-------------	-------	-------------

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data ____ / ____ / ____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)



**GABINETE
DO PREFEITO**

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 012/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades da população assistidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda do Município de Xique-Xique.

O prefeito municipal de Xique-Xique, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em defesa do interesse público, ao cancelamento do processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, uma vez que a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, posto que foi observado que o valor referencial dos lotes estão consideravelmente acima dos valores praticados no ano de 2024 pelo próprio município. Nesse caso, cabe o cancelamento do certame para retificações no termo de referência, em especial a pesquisa de preço.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará publicar novo edital visando a aquisição do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Xique-Xique/BA, em 09 de janeiro de 2025.

RENAN PINTO DANTAS
BRAGA:99845687504

Assinado de forma digital por RENAN PINTO
DANTAS BRAGA:99845687504
Dados: 2025.01.09 18:07:02 -03'00'

RENAN BRAGA

Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br